



Ofício nº 022/2023/MSC.

São Carlos/SC, (datado digitalmente).

Referência: Projeto de Lei Ordinário nº 004/2023.

Prezados,

Encaminhamos o presente Projeto que requer autorização para celebrar termo de fomento com SOCIEDADE PORTO DOS CANTADORES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 75.437.145/0001-53, para a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

É do conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa que as atividades culturais desenvolvidas demandam custos à entidade e seus integrantes.

Portanto, no ano de 2023, estamos propondo repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), considerado razoável dentro das atuais condições do Município, sem haver prejuízo aos demais programas de gestão.

Desta forma, a administração municipal demonstra o seu interesse em auxiliar e incentivar a cultura local e regional, através da dança tradicional no Município, no entanto, neste momento, este é o valor possível de ser repassado e, estando os membros integrantes da entidade de acordo com esta realidade.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público.

Diante do exposto e certo da importância do presente Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos/SC.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.





PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 003, DE 2 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE PORTO DOS CANTADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rudi Miguel Sander, Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que encaminha para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com SOCIEDADE PORTO DOS CANTADORES, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob o nº CNPJ: 75.437.145/0001-53, para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) entre os meses de março a dezembro de 2023.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata o *caput* tem a finalidade de auxiliar a entidade com um valor anual, o qual auxiliará a custear as despesas com a manutenção da entidade conforme art. 5º.

Art. 2º - O Termo de Fomento abrangerá todos os membros da entidade.

Art. 3º - Para atender o objeto do presente termo, fica o poder Executivo autorizado a repassar a entidade o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão pagos em parcela única.

Art. 4º - O detalhamento do Termo, contendo dados cadastrais da Entidade, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos, bem como o plano de aplicação do recurso, constam no Plano de Trabalho (Anexo I), apresentado pela entidade e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º - Fica estipulado que o SOCIEDADE PORTO DOS CANTADORES, entidade sem fins lucrativos, deverá apresentar prestação de contas ao Município, ao final da execução do projeto, na forma contábil, conforme exige o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, obedecendo-se a Lei Federal nº 13.019/2014. Os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, no objeto do Termo de Fomento a ser celebrado com a entidade, mais especificamente:

- I - Transporte da entidade para os eventos;
- II - Despesas com alimentação;
- III – Despesas com instrutor de canto coral.





Art. 6º - O Poder Executivo Municipal realizará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do estabelecido no Termo de Fomento que será firmado posteriormente, através de procedimentos de fiscalização, por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser instituída por Decreto, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º - As despesas oriundas com base nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Exercício vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO – PROJETO

Identificação do proponente

Nome da OSC: SOCIEDADE PORTO DOS CANTADORES		
CNPJ: 75.437.145/0001-53	Endereço: Rua DO COMERCIO S/N	
Complemento: Igreja	Bairro: centro	CEP:89885-000
Telefone: (49)33254061	Telefone: (49)991247054	Telefone: (DDD)
E-mail: malefranz@hotmail.com	Site: Não possui	
Dirigente da OSC: HELIA TERNUS - Presidente		
CPF: ***.079.549-**		
Endereço do Dirigente: Rua Demétrio Lorenz, 413 - Centro – São Carlos-SC		

Dados do projeto

Nome do Projeto: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ATIVIDADES DO CORAL PORTO DOS CANTADORES		
Local de realização: Município de São Carlos	Período de realização: Diversos	Horários de realização: diversos
Nome do responsável técnico do projeto: Helia Ternus	Nº do registro profissional:	
Valor total do projeto: R\$ 18.650,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta reais)		

HISTÓRICO DO PROPONENTE

Há noventa anos surgiu o Coral Porto dos Cantadores. Na época os primeiros colonizadores, reuniam-se na beira do rio Uruguai para cantar e assim matar a saudade de suas famílias, amigos. A música era tida como um alento para estes colonizadores e também força para continuarem seus trabalhos com determinação, coragem e animo pois, acreditavam serem estas terras um futuro promissor, como é nosso município hoje.

Durante este período de noventa anos, os integrantes se organizaram buscando legalizar então a Sociedade Porto dos Cantadores.

Muitos dos imigrantes/colonizadores fizeram parte do coral deixando este legado, sempre para pessoas mais novas de suas famílias.

Atualmente o coral é composto por 25 cantores entre homens e mulher de diversas idades.





O coral sempre contou com a parceria do poder público municipal e em alguns anos recebeu verba a nível estadual por ser uma sociedade era composta por sócios contribuintes – contribuição espontânea – porém a mais de dez anos não conta mais com estas contribuições.

Atualmente promove alguns eventos como jantares e encontro de corões para arrecada fundos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Coral Porto dos Cantadores, é responsável pela animação de canto e liturgia sempre nos segundos e quintos domingos do mês, da liturgia na Igreja Matriz São Carlos Borromeu.

Encontram-se, semanalmente nas terças-feiras, para ensaios.

Participam da Liga Regional de Corais e representam nosso município na liga e nos encontros Regionais e sempre que convidados em apresentações em outras ligas de corões da região Sul do Brasil e por entidades, escolas, clubes, festas no nosso município.

PÚBLICO ALVO

O Coral Porto dos Cantadores faz suas apresentações para todos os públicos, sem distinções.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os recursos recebidos serão aplicados nas despesas diversas para manter as atividades do Coral Porto dos Cantadores, como Instrutor de canto coral, despesas com honorários de Escritório Contábil, pagamento de transporte e alimentação em encontros de Corais da Liga regional.

OBJETIVOS E METAS

Manter-se para poder representar o município de São Carlos em apresentações locais e também regionais, conforme convites.

META

Ser novamente reconhecido como o primeiro e mais importante coral de nosso município, assim sendo reconhecido pelo belo trabalho desenvolvido e apresentado ao longo destes noventa anos de Coral Porto dos Cantadores. Para homenagear seus fundadores e todos os membros que fizeram parte deste magnífico Coral, atualmente pouco reconhecido.





DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Estaremos nos apresentando em eventos municipais e regionais, dando prioridade aos eventos em que o município de São Carlos solicitar nossa presença, escolas, Clubes e Sociedade em Geral, datas festivas/comemorativas.

METODOLOGIA

As apresentações serão fotografadas, filmadas sempre que possível, publicações nas redes sociais e jornais, entrevistas em rádios.

Também ressaltamos que nos ensaios teremos lista de presença bem como nas apresentações, onde todos deverão assinar a presença.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

Pretendemos cumprir as metas durante o ano de 2023, cumprindo a tabela de missas na Igreja Matriz e participar de eventos sociais.

CONTRAPARTIDA (apenas se houver)					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Transporte	Pagamento de ônibus para eventos		02 viagens	1.000,00	2.000,00
Instrutor	Pagamento de Instrutor de Canto Coral		12 meses	1.600,00	19.200,00
Alimentação	Pagamento de refeições em eventos regionais		50 refeições	45,00	2.250,00
				Total geral 23.450,00	

